

**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE DIVERSOS PROFISSIONAIS****PORTARIA PMST/Sad Nº. 177, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 379/2022, em consonância com as disposições contidas no art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, e no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, com a finalidade de atender a necessidade de Contratação Temporária para diversas Secretarias, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados e classificados para contratação por ordem de classificação, de acordo com a Homologação de Resultado Final publicado na Portaria PMST/Sad nº 164, de 17 de abril de 2025:

I – Estão convocados os seguintes candidatos aprovados para as vagas de Ampla Concorrência:

SEMARH - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**Cargo/Função: **MOTORISTA DE CAMINHÃO**

N	Inscrição	Nome	Nota	Classificação
1	20250331092519	CÉLIO DOS SANTOS SILVA	100.00	1º

SEMUSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**SEDE DO MUNICÍPIO**Cargo/Função: **MOTORISTA DE COMPACTADOR DE LIXO**

N	Inscrição	Nome	Nota	Classificação
1	20250331210011	ROGÉRIO DUARTE	90.00	1º

Cargo/Função: **OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA**

N	Inscrição	Nome	Nota	Classificação
1	20250401073911	FERNANDO NOGUEIRA CAVALCANTI FILHO	70.00	1º

Cargo/Função: **MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE (CAÇAMBA)**

N	Inscrição	Nome	Nota	Classificação
1	20250403081412	ESPEDITO GOMES DE LIMA	70.00	1º

II – Não possuem candidatos aprovados para as vagas de PCD nesta convocação;

III - Os candidatos devem comparecer ao Recursos Humanos, da **Secretaria Municipal de Administração**, cito a Avenida Custódio Conrado, n 600 – AABB, nesta cidade, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar de 29 de abril de 2025**, no horário **entre 09h00 e 13h00**,

juntamente com a documentos para a contratação e comprovação de preenchimento dos requisitos citados no edital, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado;

IV – O candidato deverá apresentar a seguinte documentação para contratação:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia);
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- i) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) **recente**;
- j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) (*OBS.: se menor de dois anos, apresentar a carteira de vacinação, se for maior de dois anos e estiver em fase escolar, o convocado deve apresentar declaração da escola*);
- k) Carteira Nacional de Habilitação, quando para a função de Motorista (original e cópia);
- l) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função (original e cópia);
- m) Comprovante de Residência dos últimos 03 meses (cópia);
- n) Carteira de Vacinação, comprovando a regularidade nas vacinações contra a COVID-19;
- o) Atestado médica de aptidão física e mental (original);

V - Os contratos temporários provenientes da seleção pública simplificada de que trata a presente portaria **terá validade até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de contratação, podendo ser ajustado ou prorrogado, por mais 01 (um) ano, através de Termo Aditivo, caso permaneça a necessidade;

VI - Todos os candidatos convocados por esta Portaria, que atenderem a convocação, assinarão os contratos e iniciarão as atividades o mais breve possível;

VII - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIII - Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Talhada, 28 de abril de 2025.

RENAN CARLOS PEREIRA BASTOS

Secretário Municipal de Administração
Portaria PMST/GP nº 023/2025.